

2571

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sra. Geovania de Sá)

Requer a instalação da Frente Parlamentar em  
Defesa das Pessoas Desaparecidas.

Senhor Presidente,

Nos termos Regimentais e do Ato da Mesa nº 69, de 2005, requeremos a Vossa Excelência a instalação da Frente Parlamentar em Defesa das Pessoas Desaparecidas, visando trabalhar, em conjunto com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em prol da elucidação dos casos de pessoas desaparecidas no Brasil.

Informo que presidirei a frente parlamentar e encaminho as assinaturas colhidas para a instalação, respeitando-se a exigência mínima de um terço de membros do poder legislativo federal, a Ata da reunião de instalação e constituição da frente parlamentar e o Estatuto.

**Justificativa**

Pelo menos oito pessoas desaparecem por hora no Brasil, de acordo com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública para uma pesquisa do Comitê Internacional da Cruz Vermelha. O levantamento mostra que um total de 786.071 pessoas desapareceram entre os anos de 2007 e 2017. Ainda de acordo com o estudo, 82.684 casos ocorreram nos anos de 2016 e 2017.

É importante ressaltar que vários são os motivos que acarretam o desaparecimento de crianças e adultos, sendo os principais deles o tráfico internacional de pessoas e órgãos, adoção ilegal, exploração sexual e até mesmo a realização de rituais.

Sabe-se que, na maioria dos casos, a orientação dada aos pais é de que aguardem entre 24 e 48 horas para que, após, o registro do desaparecimento possa ser feito e as buscas sejam iniciadas. Porém, deve-se conscientizar a população e a própria polícia de



que as primeiras horas são essenciais para a possível resolução do caso. Ainda, deve-se considerar que o desaparecimento em si não é considerado um crime, motivo pelo qual não há necessidade de abertura de um inquérito policial. Porém, o que está por trás de um desaparecimento, muitas das vezes, trata-se de um crime de sequestro, cárcere privado, tráfico internacional de pessoas, homicídios, e estes sim devem ser investigados afundo pelos órgãos competentes.

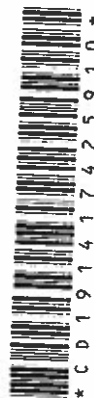
O ponto essencial para lidar com o tema no país é criar mecanismos nacionais de coordenação e esforços interinstitucionais. O que se vê hoje é a indisponibilidade de informações pertinentes sobre como buscar uma pessoa, a inexistência de mecanismos para esclarecer o destino delas ou até mesmo a existência de instituições que possam ajudar as famílias na sua busca incansável por uma solução.

A reunião de dados consolidados e confiáveis, apesar de bastante difícil, deve ser realizada de forma conjunta entre órgãos dos três Poderes, para que se possa, efetivamente, diminuir os números de desaparecimentos e, de alguma forma, levar respostas concretas às famílias que tanto sofrem na angústia de não ter notícias de seus entes queridos.

02 OUT. 2019

Brasília, 16 de setembro de 2019.

  
Deputada Geovania de Sá



## ESTATUTO

Art 1º – A Frente A Frente Parlamentar em Defesa das Pessoas Desaparecidas, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, constituída no âmbito da Câmara dos Deputados, com sede e foro na Capital Federal. Tem por fim trabalhar, em conjunto com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em prol da elucidação dos casos de pessoas desaparecidas no Brasil.

Art 2º – São objetivos da Frente Parlamentar:

- I) Propor e acompanhar a tramitação de matérias legislativas no Congresso Nacional e demais Casas Legislativas que contribuam solução de casos de pessoas desaparecidas;
- II) Propor e acompanhar a tramitação de matérias legislativas no Congresso Nacional e demais Casas Legislativas que visem a criação de órgãos de unificação de informações relativas às pessoas desaparecidas;
- III) Estimular a ampla e democrática participação da sociedade civil e dos movimentos sociais nessas discussões;
- IV) Promover o debate e fomentar a efetivação de políticas públicas e investimentos de recursos que possibilitem a elucidação dos casos de pessoas desaparecidas;
- V) Realizar, em conjunto com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o registro de grupos e indivíduos vulneráveis, expostos à riscos específicos, como crianças pequenas que vivem em locais de maior incidência de desaparecimentos, idosos, portadores de deficiência ou refugiados;
- VI) Estabelecimento de padrões que regulem a coleta e a gestão de informações das pessoas desaparecidas através de um Departamento Nacional de Informações, bem como designação de uma autoridade nacional competente nesta área;
- VII) Garantir recursos aos cidadãos para lidar com a questão e oferecer apoio jurídico para o esclarecimento da sorte dos desaparecidos, bem como criar meios de prestar apoios psicológico e social aos familiares;



- VIII) Desenvolver ações estratégicas direcionadas à promoção de políticas públicas e ampliação dos recursos orçamentários visando a prevenção de desaparecimentos e medidas de proteção quando alguém desaparece;
- IX) Sensibilizar a opinião pública para o tema;
- X) Realizar seminários, eventos, debates e integrar atividades voltadas para o tema em questão
- XI) Promover o intercâmbio com parlamentares estaduais e municipais, entidades da sociedade civil e instituições públicas como forma de potencializar a implementação de políticas públicas em prol da solução dos casos de pessoas desaparecidas;

Art 3º – A Frente Parlamentar tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, com atuação em todo território nacional.

Art 4º – É vedada a todos os membros da Frente Parlamentar o direito de usufruírem ou perceberem vantagens pessoais bem como o de receberem qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.

Art 5º – Compõem a Frente Parlamentar:


- I) A Assembleia Geral, composta de deputados federais filiados à Frente;
- II) Conselho Executivo, integrado por:
  - a – Presidência;
  - b – Vice-presidências;
  - c – Secretaria Geral;

Art 6º – Compete à Assembleia Geral:

- I) Eleger ou destituir os integrantes dos órgãos da Frente;
- II) Aprovar relatórios dos órgãos da Frente;
- III) Promover alterações necessárias a este Estatuto.

Art 7º – A Assembleia Geral reunir-se-á mediante convocação de um terço de seus integrantes, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Parágrafo único – As decisões serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por um terço de seus membros, na hipótese de segunda chamada.



Art 8º – São atribuições da Presidência, entre outras, representar a Frente junto a entidades públicas e privadas, convocar e presidir suas reuniões e supervisionar as atividades da Frente Parlamentar, com vistas ao atendimento dos seus objetivos.

Art 9º – São atribuições das Vice-presidências substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências.

Art 11º – A Frente Parlamentar poderá conceder títulos honoríficos a pessoas que se destacarem nas atividades que resultem avanços nas buscas de pessoas desaparecidas.

Art 12º – A assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente por convocação do Presidente ou requerimento de pelo menos um terço de seus membros, com antecedência mínima de 5 dias.

Art 13º – As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas com qualquer quórum, sendo que as deliberações aprovadas por maioria absoluta entre os presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

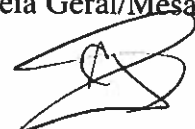
Art 14º – O patrimônio móvel e imóvel e a receita da Frente Parlamentar se constituirá por intermédio da contribuição de seus membros, de aquisições, doações ou legados, de rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

Art 15º – É vedada a frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art 16º – No caso de extinção da Frente Parlamentar, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantropo, sem fins lucrativos, nomeada pela assembleia que determinar a dissolução da frente.

Parágrafo único – A Frente Parlamentar poderá ser extinta quando não houver pelo menos cinco parlamentares interessados em sua existência e o ato de dissolução será da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

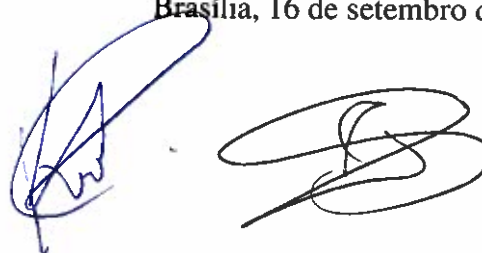
Art 17º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral/Mesa Diretora.



## **ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS PESSOAS DESAPARECIDAS**

No dia 11 de setembro de 2019, as 16h, no Salão Nobre da Câmara dos Deputados realizou-se a reunião de instalação e eleição da mesa diretora da Frente Parlamentar em Defesa das Pessoas Desaparecidas. No local estiveram presentes os seguintes parlamentares: Deputada Geovania de Sá, Deputada Professora Dorinha, Deputada Rose Modesto, Deputada Tereza Nelma e Deputado Zé Silva. Da pauta de reunião constaram os seguintes itens: 1 – Discussão e aprovação do Estatuto da Frente Parlamentar em Defesa das Pessoas Desaparecidas. 2 – Escolha e aprovação da Presidente e dos demais membros da Mesa Diretora. EXPEDIENTE 1 – Discussão de cada item do Estatuto da Frente, que após conhecimento e debate sobre os assuntos pertinentes, o mesmo foi aprovado na forma de redação e texto, Após debates, ficou decidido a composição da referida Frente da seguinte forma: A Presidente eleita foi a Deputada Geovania de Sá; a Vice-Presidente da Região Norte Deputada Professora Dorinha, a Vice-Presidente da Região Nordeste Deputada Tereza Nelma, a Vice-Presidente da Região Centro-Oeste Deputada Rose Modesto e o Vice-Presidente da Região Sudeste o Deputado Zé Silva. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Deputada Geovania de Sá encerrou os trabalhos e para constar, eu Karen Moura Lisboa Carneiro, na qualidade de secretária lavrei a presente ATA, que terá como anexo o Estatuto e a lista de presença da reunião encaminhamos a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados para conhecimento e aprovação.

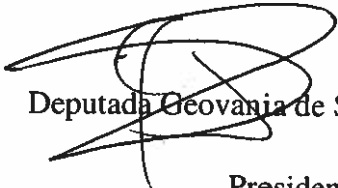
Brasília, 16 de setembro de 2019.



Art 18º – Este Estatuto entra em vigor na data da sua publicação.

02 OUT. 2019

Brasília, 02 de agosto de 2019.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a vertical stroke, positioned above the printed name and title.

Deputada Geovania de Sá

Presidente



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

**Proposição:** REQ 2571/2019  
**Autor da Proposição:** GEOVANIA DE SÁ E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 02/10/2019  
**Ementa:** Requerimento para criação da Frente Parlamentar em Defesa das Pessoas Desaparecidas.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	208
Não Conferem	001
Fora do Exercício	002
Repetidas	035
Illegíveis	000
Retiradas	000
Total	246

### Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ACÁCIO FAVACHO	PROS	AP
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
5	ADRIANO DO BALDY	PP	GC
6	AÉCIO NEVES	PSDB	MG
7	AFONSO HAMM	PP	RS
8	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
9	ALAN RICK	DEM	AC
10	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
11	ALEXANDRE FROTA	PSDB	SP
12	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
13	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
14	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
15	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
16	ALIEL MACHADO	PSB	PR
17	ALINE GURGEL	REPUBLICANOS	AP
18	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
19	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
20	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
21	ANGELA AMIN	PP	SC
22	AROLDO MARTINS	REPUBLICANOS	PR
23	BENES LEOCÁDIO	REPUBLICANOS	RN
24	BETO PEREIRA	PSDB	MS



25	BIA CAVASSA	PSDB	MS
26	BIA KICIS	PSL	DF
27	BIBO NUNES	PSL	RS
28	BOCA ABERTA	PROS	PR
29	BOHN GASS	PT	RS
30	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
31	CAPITÃO ALBERTO NETO	REPUBLICANOS	AM
32	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
33	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
34	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
35	CARLOS JORDY	PSL	RJ
36	CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP
37	CARLOS VERAS	PT	PE
38	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
39	CAROLINE DE TONI	PSL	SC
40	CELINA LEÃO	PP	DF
41	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GC
42	CÉLIO STUDART	PV	CE
43	CELSO MALDANER	MDB	SC
44	CELSO SABINO	PSDB	PA
45	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
46	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MC
47	CHRIS TONETTO	PSL	RJ
48	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
49	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
50	CORONEL TADEU	PSL	SP
51	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
52	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
53	DANIEL COELHO	CIDADANIA	PE
54	DANIEL FREITAS	PSL	SC
55	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
56	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
57	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
58	DARCI DE MATOS	PSD	SC
59	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
60	DAVID SOARES	DEM	SP
61	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
62	DELEGADO PABLO	PSL	AM
63	DELEGADO WALDIR	PSL	GC
64	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
65	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
66	DULCE MIRANDA	MDB	TO
67	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
68	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
69	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MC
70	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
71	EDUARDO COSTA	PTB	PA
72	EDUARDO CURY	PSDB	SP
73	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO

74	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
75	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
76	EROS BIONDINI	PROS	MG
77	FABIO SCHIOCHET	PSL	SC
78	FÁBIO TRAD	PSD	MS
79	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
80	FELIPE RIGONI	PSB	ES
81	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
82	FILIPE BARROS	PSL	PR
83	FLÁVIA ARRUDA	PL	DF
84	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
85	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
86	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
87	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
88	GIACOBO	PL	PR
89	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
90	GILSON MARQUES	NOVO	SC
91	GIOVANI CHERINI	PL	RS
92	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
93	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
94	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
95	GUILHERME DERRITE	PP	SP
96	GURGEL	PSL	RJ
97	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	SE
98	HEITOR FREIRE	PSL	CE
99	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
100	HÉLIO LEITE	DEM	PA
101	HILDO ROCHA	MDB	MA
102	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
103	IGOR TIMO	PODE	MG
104	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
105	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
106	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
107	JAQUELINE CASSOL	PP	RO
108	JÉSSICA SALES	MDB	AC
109	JHC	PSB	AL
110	JHONATAN DE JESUS	REPUBLICANOS	RR
111	JOÃO CAMPOS	REPUBLICANOS	GC
112	JOÃO DANIEL	PT	SE
113	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
114	JOICE HASSELMANN	PSL	SP
115	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
116	JOSÉ NELTO	PODE	GC
117	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
118	JULIAN LEMOS	PSL	PB
119	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
120	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
121	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
122	LAURIE TE	PL	ES

123 LEANDRE	PV	PR
124 LIZIANE BAYER	PSB	RS
125 LOESTER TRUTIS	PSL	MS
126 LOURIVAL GOMES	PSL	RJ
127 LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
128 LUCAS REDECKER	PSDB	RS
129 LUISA CANZIANI	PTB	PR
130 LUIZ CARLOS	PSDB	AP
131 LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
132 LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
133 LUIZ LIMA	PSL	RJ
134 LUIZ NISHIMORI	PL	PR
135 LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
136 LUIZÃO GOULART	REPUBLICANOS	PR
137 MAGDA MOFATTO	PL	GC
138 MARA ROCHA	PSDB	AC
139 MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
140 MARCELO FREIXO	PSOL	RJ
141 MARCELO MORAES	PTB	RS
142 MARCELO NILO	PSB	BA
143 MARCELO RAMOS	PL	AM
144 MARCIO ALVINO	PL	SP
145 MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
146 MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
147 MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
148 MARGARETE COELHO	PP	PI
149 MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
150 MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
151 MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
152 MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
153 MAURO LOPES	MDB	MC
154 MAURO NAZIF	PSB	RO
155 MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
156 MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
157 NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
158 NELSON BARBUDO	PSL	MT
159 NEREU CRISPIM	PSL	RS
160 NILSON PINTO	PSDB	PA
161 NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
162 NORMA AYUB	DEM	ES
163 OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR
164 OTONI DE PAULA	PSC	RJ
165 PADRE JOÃO	PT	MC
166 PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
167 PAULO GANIME	NOVO	RJ
168 PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
169 PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
170 PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
171 PEDRO UCZAI	PT	SC

172	PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC
173	PINHEIRINHO	PP	MG
174	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
175	PROFESSOR ALCIDES	PP	GC
176	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
177	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
178	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
179	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
180	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
181	REGINALDO LOPES	PT	MG
182	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
183	RICARDO GUIDI	PSD	SC
184	ROBERTO ALVES	REPUBLICANOS	SP
185	RODRIGO COELHO	PSB	SC
186	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
187	RONALDO CARLETTO	PP	BA
188	ROSE MODESTO	PSDB	MS
189	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
190	RUI FALCÃO	PT	SP
191	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
192	SANTINI	PTB	RS
193	SHÉRIDAN	PSDB	RR
194	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
195	TABATA AMARAL	PDT	SP
196	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
197	TEREZA NELMA	PSDB	AL
198	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
199	TIAGO MITRAUD	NOVO	MG
200	TITO	AVANTE	BA
201	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
202	VERMELHO	PSD	PR
203	VINICIUS POIT	NOVO	SP
204	VITOR LIPPI	PSDB	SP
205	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
206	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
207	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
208	ZÉ VITOR	PL	MG



Câmara dos Deputados

## REQ 2.571/2019

**Autor:** Geovania de Sá

**Data da  
Apresentação:** 02/10/2019

**Ementa:** Requerimento para criação da Frente Parlamentar em Defesa das Pessoas Desaparecidas

**Forma de  
Apreciação:** .

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:** .

**Em** 04/10/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



543CDD3C14